



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79120-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.257 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento do corrente exercício, além do limite autorizado pelo art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 1.214 de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei, decorrerão de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias e de incorporação de eventuais excessos de arrecadação de receitas próprias do Município em conformidade com os incisos II e III, § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Observando as disposições do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64, o Poder Executivo Municipal, expedirá os decretos necessários para atender o que prescreve o art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 10 de dezembro de 2002


MOYSÉS NERY
PREFEITO MUNICIPAL

